

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
P A R E C E R N° 128/70

Aprovado em 29 / 6 /70
Favorável ao aumento do número de vagas na
Faculdade de Ciências e Letras de Avaré.

PROCESSO N°: 1176/69 - CEE.
INTERESSADO: Faculdade Ciências e Letras de Avaré
CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR.
RELATOR : Conselheiro Luiz Cantanhede Filho.

O pedido de fls. 2 deste processo é anterior ao de fls. 2 do processo 1181/69 apensado a ele.

Tratam do mesmo assunto: aumento do número de vagas em cursos da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré.

Este processo despachado pela Assessora Chefe ao Assessor Carlos Eduardo de Camargo Carvalho para informar, em 10/12/69 foi informado em 11/2/70, e veio para esta Câmara em 18/2/70.

Ora, em 26/2/70, em fls. 7 do processo 1181/69, apresentei parecer favorável ao pedido, parecer esse que me parece não deve ser modificado pelo que consta deste processo.

Assim sendo, repito: os aumentos de matrícula, de 90 para 100 nos cursos de Letras e de Estudos Sociais e de 90 para 150 vagas no curso de Ciências Físicas e Naturais devem ser autorizadas, pois a faculdade, por suas instalações comporta esses aumentos e o Decreto-Lei n° 405 de 31/12/68 indica a orientação do Governo de permitir aumentos de vagas nas escolas superiores.

São Paulo, 4 de junho de 1970.

(aa) Cons. Laerte Ramos de Carvalho - Presidente
Cons. Luiz Cantanhede Filho - Relator
Cons. Sebastião H. da Cunha Pontes
Cons. Adernar Freire-Maia
Cons. Walter Borzani
Cons. Moacyr E. Vaz Guimarães